

Lei nº 174/85

Objeta: Concede aumento ao Funcionário Público Municipal nas Categorias efetivas, inativos, Comissionados, Contratados e da Outras Funções.

O Prefeito do Município de Chã Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, decretou e eu sancionei a seguinte LEI:

Artigo - 1º - Fica concedido um aumento de 60% (Sessenta por cento) ao Funcionário Público Municipal em Geral.

Artigo - 2º - Sendo convertidas em Cruzetas os cálculos que resultem em centavos; de acordo com a legislação em vigor.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia primeiro de Janeiro do ano em curso.

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande em,
de 1985.



Jaci Alencar Santos
Prefeito

175

J. M. J. 96

introduzidas



Jaci Oborneira dos Santos

J. M. J.